

BRACING



BUSINESS
MIND
ADVISORS



RECURSOS FINANCEIROS EXTRA

PARA O CRESCIMENTO DO SEU NEGÓCIO

Inovação Produtiva

Objetivo:

O objetivo específico deste concurso consiste em conceder apoios financeiros a projetos que contribuam para o:

- **Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras** (produto, processo, métodos organizacionais e *marketing*), reforçando o investimento empresarial em atividades inovadoras, promovendo o aumento da produção transacionável e internacionalizável e a alteração do perfil produtivo do tecido económico, através do desenvolvimento de soluções inovadoras baseadas nos resultados de I&D (investigação e desenvolvimento tecnológico) e na integração e convergência de novas tecnologias e conhecimentos e ainda para a criação de emprego qualificado;
- **Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços**, através do investimento empresarial em atividades inovadoras e qualificadas que contribuam para sua progressão na cadeia de valor;
- **Aumentar as capacidades de gestão das empresas e da qualificação específica dos ativos** em domínios relevantes para a estratégia de inovação, internacionalização e modernização das empresas, de modo a potenciar o desenvolvimento de atividades produtivas mais intensivas em conhecimento e criatividade e com forte incorporação de valor acrescentado nacional.

Tipologia das operações:

São suscetíveis de apoio os projetos individuais em atividades inovadoras que se proponham desenvolver um investimento inicial, relacionados com as seguintes tipologias:

- **A criação de um novo estabelecimento;**
- **O aumento da capacidade de um estabelecimento já existente**, devendo esse aumento corresponder no mínimo a 20% da capacidade instalada em relação ao ano pré projeto. Nesta tipologia a empresa deve aumentar a sua capacidade produtiva de bens e/ou serviços já produzidos nesse estabelecimento. Para demonstrar o cumprimento do aumento mínimo de 20% é admitido o aumento em termos de Valor Bruto da Produção (VBP) ou outro critério tecnicamente sustentável pela empresa a demonstrar no formulário de candidatura. O critério a utilizar deve permitir calcular o aumento em termos de taxa de crescimento entre o pré e pós projeto: $((\text{Anopós} - \text{Anopré}) / \text{Anopré}) * 100$;
- **A diversificação da produção** de um estabelecimento para produtos não produzidos anteriormente no estabelecimento, sendo que os custos elegíveis devem exceder em, pelo menos, 200% o valor contabilístico dos ativos que são reutilizados, tal como registado no exercício fiscal precedente ao início dos trabalhos. Ou seja, a despesa elegível do projeto deve representar no mínimo o valor correspondente a 3 vezes o valor contabilístico dos ativos reutilizados. Os ativos reutilizados no projeto de diversificação (terrenos, edifícios, máquinas, equipamentos e outros ativos fixos tangíveis

e intangíveis) devem ser identificados pela empresa na candidatura, sendo admitida a utilização de um método pro-rata para o seu apuramento, com base no peso relativo do volume de vendas dos novos produtos ou outro critério desde que tecnicamente sustentável;

- A **alteração fundamental do processo global de produção** de um estabelecimento existente (neste tipologia não se está na presença de novas produções: bens ou serviços, a tipologia corresponde a um alteração fundamental de processo global), sendo que os custos elegíveis devem exceder a amortização e depreciação dos ativos associados ao processo a modernizar no decurso dos três exercícios fiscais precedentes. As amortizações e depreciações dos ativos associados ao processo a modernizar são os que estão registados na contabilidade da empresa correspondentes ao estabelecimento em causa relacionados com o produto/serviço sobre os quais incide a alteração fundamental do processo de decisão. Num cenário em que a alteração fundamental de processo possa não abranger a produção de todos os produtos/serviços do estabelecimento, é admitida a utilização de um método pro-rata para o seu apuramento, com base no peso relativo do volume de vendas dos produtos abrangidos no processo de alteração fundamental ou outro critério desde que tecnicamente sustentável.

No formulário de candidatura os candidatos devem apresentar o investimento por estabelecimento com a correspondente tipologia acima referida ou caso não seja possível a tipologia dominante e descrever adequadamente ao nível técnico, económico e financeiro, as atividades de inovação aplicadas em cada tipologia, de entre as seguintes:

- Inovação de Produto;
- Inovação de Processo;
- Inovação de *Marketing*;
- Inovação Organizacional.

No âmbito de cada tipologia de investimento pode ser incluída uma componente de formação de recursos humanos associada à participação de empresários, gestores e trabalhadores das empresas em ações de formação que permitam uma melhor eficácia dos processos de inovação, associada às operações de investimento em causa.

Beneficiários

- Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica;
- As PME que apresentem um rácio de autonomia financeira não inferior a 15%.

Excluídos

- Atividades financeiras e de seguros – divisões 64 a 66;
- Atividades de defesa – subclasses 25402, 30400 e 84220;

- Atividades de lotaria e outros jogos de apostas – divisão 92;
- Setor de pesca e da aquicultura;
- Produção agrícola primária;
- Setor siderúrgico, do carvão, da construção naval, das fibras sintéticas, dos transportes e das infraestruturas conexas e da produção, distribuição e infraestruturas energéticas;
- Setor de transformação e comercialização de produtos agrícolas e produtos florestais;
- Projetos desenvolvidos em explorações agrícolas, quando a matéria-prima provém maioritariamente da própria exploração.

Critérios de elegibilidade

- Ter contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Não ser uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação;
- Não ter salários em atraso;
- Cumprir os critérios de PME;
- Ser sustentado por uma análise estratégica da empresa que identifique as áreas de competitividade críticas para o negócio em que se insere;
- O beneficiário deverá assegurar pelo menos 25% dos custos elegíveis com recursos próprios ou alheios que não incluam qualquer financiamento estatal;
- Despesa elegível coberta por um mínimo de 20% de Capitais Próprios;
- Ter uma duração máxima de execução de 24 meses;
- Iniciar a execução no prazo máximo de seis meses, após a comunicação da decisão de financiamento;
- Ter concluído os projetos anteriormente aprovados ao abrigo da presente secção para o mesmo estabelecimento da empresa.

Incentivo

O incentivo a conceder, para as despesas elegíveis, é calculado através da aplicação de uma taxa base de 35%, a qual poderá ser acrescida de majorações, não podendo a taxa ultrapassar 75%.

Revestem a forma de incentivos reembolsáveis, sem juros ou quaisquer outros encargos. O prazo total de reembolso é de oito anos, constituído por um período de carência de dois anos e por um período de reembolso de seis anos (no caso de projetos de Turismo o período de reembolso é de dez anos – três anos de carência e sete anos de reembolso).

Em função da avaliação dos resultados do projeto, pode ser concedida a isenção de reembolso de uma parcela do incentivo reembolsável, até ao limite máximo de 50% deste, em função do grau de superação das metas fixadas pelo beneficiário, em sede de formulário de candidatura, relativamente aos seguintes indicadores:

- Indicador I1 - Valor Acrescentado Bruto (VAB);
- Indicador I2 - Criação de Emprego Qualificado (CEQ);
- Indicador I3 - Volume de Negócios (VN).

E são definidas as seguintes ponderações para cada indicador:

- Indicador I1 - B1 = 0,40;
- Indicador I2 - B2 = 0,30;
- Indicador I3 - B3 = 0,30.

Despesas elegíveis

- 1) Custo de aquisição de máquinas e equipamentos, custos para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar;
- 2) Custos de aquisição de equipamentos informáticos (software);
- 3) Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes;
- 4) Aquisição de direitos de patentes, Licenças ou conhecimentos técnicos não protegidos por patentes;
- 5) Software standard ou desenvolvido especificamente;
- 6) Despesas com TOC e/ou ROC, até 5.000€;
- 7) Serviços de engenharia relacionado com a implementação do projeto;
- 8) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, e projetos de arquitetura e de engenharia;
- 9) Formação de recursos humanos (formadores, formandos e custos indiretos gerais);
- 10) Aquisição de serviços de execução de cadastro predial do prédio ou prédios em que incide a operação ou o projeto, incluindo aluguer de equipamento;
- 11) Projetos dos setores do turismo e da indústria, podem incluir a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;
- 12) Os projetos do setor do turismo podem incluir material circulante associado à atividade turística a desenvolver.

Investimento mínimo elegível

- O investimento mínimo em despesas elegíveis, para esta tipologia, é de € 75.000,00.

Notas:

Em alternativa às despesas elegíveis previstas **até ao ponto 5)**, podem ser considerados os custos salariais da criação líquida de postos de trabalho **altamente qualificados** (nível de qualificação 8, doutorados, ou nível de qualificação ≥ 6 , com 5 ou mais anos de experiência), por um período de 2 anos. Estes postos de trabalho altamente qualificados devem manter-se na empresa por um período de 5 anos (Não PME's) ou 3 anos (PME's), após a conclusão do projeto.

A informação contida no presente documento baseia-se na **legislação** atualmente em vigor relacionada com o Sistema de Incentivos aqui apresentado, bem como nos últimos **Avisos de Abertura** correspondentes que, a qualquer momento, podem encontrar-se desatualizados por decisão e/ou informação, entretanto disponibilizada pelas Entidades Gestoras dos respetivos Programas do Portugal 2020.

Para mais informações contacte por favor a BRACING!

- o info@bracing-consulting.com
ou
- o +351 917 000 020



BUSINESS
MIND
ADVISORS

Sobre a Bracing

- Uma **Equipa de Assessores** dedicada ao seu negócio, **consigo na sua empresa**.
- Intervenções **100% personalizadas**:
 - ⊕ **Totalmente focadas** no seu negócio;
 - ⊕ Plano de ação;
 - ⊕ Relatórios de gestão e acompanhamento;
- Partilha de **ferramentas e práticas de gestão específicas**;
- Comprometimento total.



Áreas de atuação e competências

➤ **Assessoria em Estratégia e Gestão**

- Avaliação de empresas (value reporting) e estudos de viabilidade;
- Estudos financeiros para expansão de empresas;
- Processos de venda de empresas;
- Apoio à internacionalização de empresas;
- Inovação empresarial e modelos de negócio (metodologias internacionais);
- Assessoria de marketing:
 - Posicionamento da empresa / marca no mercado onde opera;
 - Estratégias de marketing (de serviço; de produto); e Plano de marketing;
 - Análise de mercado (benchmarking);
 - Estratégia e plano de comunicação/divulgação;
 - Campanhas de marketing (desenho e implementação; avaliação e controlo de orçamento/resultados).
- Networking nacional e internacional;
- Metodologia e práticas de liderança.



**ASSESSORIA EM
ESTRATÉGIA E GESTÃO**

➤ **Sistemas de Incentivos ao Portugal 2020**

e SME Instrument (Horizon 2020)



PORTUGAL 2020

- Pré-análise relativa ao enquadramento do projeto num dos programas de apoio que mais se adequa;
- Elaboração de um estudo diagnóstico, económico-financeiro, de viabilidade ou outros, de acordo com as características de cada candidatura e as exigências de cada programa de apoio; Preenchimento do formulário e submissão da candidatura no Balcão 2020; Assessoria ao cliente durante a fase de análise da candidatura, por parte das entidades gestoras;
- Assessoria durante a fase de execução do projeto: Preparação, organização e manutenção do dossier do projeto (candidatura), a ser apresentado à entidade responsável pela análise/avaliação do projeto; Apoio na prestação de eventuais esclarecimentos às entidades gestoras; Apoio nos pedidos de pagamento de incentivos.

SME INSTRUMENT (HORIZON 2020)

- Assessoria no lançamento de novos produtos/bens transacionáveis em negócios internacionais (preparação de business plan);
- Montagem da respetiva operação internacional a nível europeu.

➤ **Produtividade e Agilidade**

- Avaliação e desenvolvimento dos processos da organização;
- Metodologia e técnicas de venda (Método 4 Bracing)
- Inovação nas empresas (com ou sem recurso à Norma NP 4457):
 - Inovação de Produto / Serviço
 - Inovação de Marketing
 - Inovação Organizacional
 - Inovação de Processos
- Gestão Integrada de projetos:
 - Engagement Management;
 - Controlo de Projeto;
- Sistemas e práticas de Gestão da Qualidade (ISO 9001:2015).



**PRODUTIVIDADE
E AGILIDADE**